



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

**Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46**



ADM: 2017/2020

São José do Barreiro, 12 de setembro de 2019.

OF.GP. n.º 81/2019

Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação em Regime "Urgente/Urgentíssimo" do Projeto de Lei, abaixo discriminado:

**PROJETO DE LEI N.º 08 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1.º DA LEI 27/2017"**

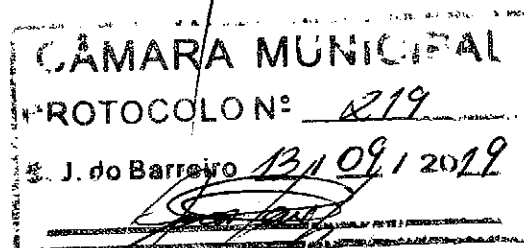
Contamos com a costumeira atenção no pronto atendimento, agradecidos, apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

Ver. Luis Eduardo Santos Ribeiro

DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP





Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

PROJETO DE LEI N.º 08 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019
"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1.º DA LEI 27/2017 "

Art. 1.º - O Artigo 1.º da Lei Municipal 27, de 24 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal a conceder "Auxílio Alimentação", no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais aos servidores municipais e agentes públicos em efetivo exercício no serviço público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 09 de setembro de 2019.


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

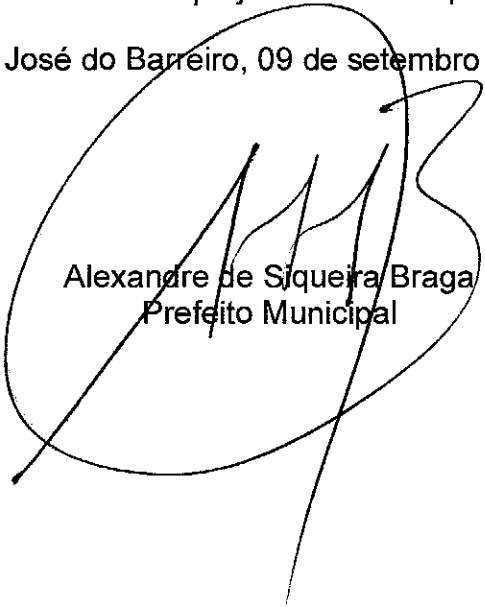
Visa o presente projeto de lei “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1.º DA LEI 27/2017 “

O Executivo Municipal, como forma de melhorar a condição de vida dos servidores municipais e agentes públicos, altera o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores municipais e agentes públicos pela Lei n.º 27, de 24 de abril de 2017, conforme artigo 1.º, deste projeto.

A concessão do auxílio alimentação é uma demonstração que o Chefe do Executivo Municipal se preocupa com a classe dos servidores municipais.

Assim, contando com o costumeiro apoio desta Casa Legislativa, espera o Executivo a aprovação unânime do projeto de lei em questão.

São José do Barreiro, 09 de setembro de 2019.


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal



**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

DO MOTIVO

Aumento do Valor do Benefício do Auxílio Alimentação de R\$ 100,00 para R\$ 150,00

Foi realizado estudo Orçamentário e Financeiro para ser analisado o impacto de tais gastos no orçamento municipal, para fins de atendimento do disposto no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS:

Valor Mensal da Despesa com Aumento do Valor do Benefício do Auxílio Alimentação R\$ 13.500,00

Exercício de 2019

Dados considerados

Valor (R\$)

A) Resultado Financeiro em 31/12/2018	7.124.538,71
B) (+) Previsão de arrecadação para 2019	25.000.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2019	32.124.538,71
D) Custo estimado para 2019	40.500,00

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 0,1620%

D/C = IMPACTO FINANCEIRO 0,1261%

Exercício de 2020

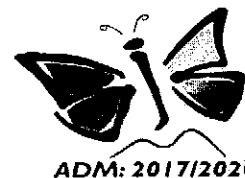
Dados considerados

Valor (R\$)

A) Resultado Financeiro em 31/12/2019	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2020	27.543.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2020	27.543.000,00
D) Custo estimado para 2020	162.000,00

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 0,5882%

D/C = IMPACTO FINANCEIRO 0,5882%



Exercício de 2021

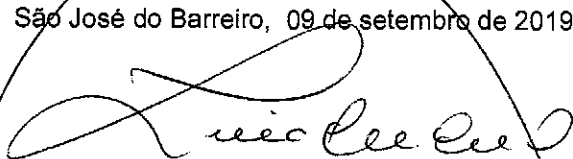
Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2020	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2021	27.232.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2021	27.232.000,00
D) Custo estimado para 2021	162.000,00
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,5949%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,5949%

Exercício de 2022

A) Resultado Financeiro em 31/12/2021	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2022	28.865.920,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2022	28.865.920,00
D) Custo estimado para 2022	162.000,00
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,5612%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,5612%

Na previsão das receitas dos exercícios de 2020, 2021 foi considerado valor constante do Plano Plurianual e para 2022, estimado com acréscimo de 6 % e consideramos também a evolução das receitas no exercício anterior.

São José do Barreiro, 09 de setembro de 2019.


Luiz Alberto D'Avila
Contador



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

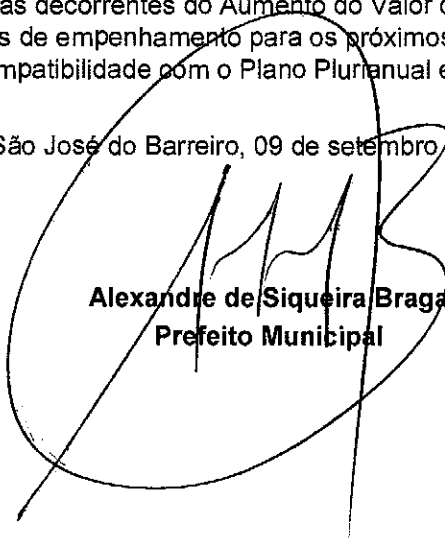


ADM: 2017/2020

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa e para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes do Aumento do Valor do Benefício do Auxílio Alimentação, que serão suficientes às necessidades de empenhamento para os próximos exercícios e disponibilidades orçamentária e financeira, em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São José do Barreiro, 09 de setembro de 2019.


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal